



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.**

INDICAÇÃO AO EXECUTIVO N° 020/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo N° 733/2023
Recebido em 04/05/2023
Assinado

Súmula: “Dispõe sobre indicação ao executivo para apresentação de Projeto de Lei que isente de pagamento da contribuição de iluminação pública as entidades: Lar para Idosos Paulo Izac e Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, entidades sem fins lucrativos, conforme específica”.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO E MARCO ANTONIO DA SILVA, vereadores em exercício nesta cidade, fulcrado no regimento interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica Municipal, vêm, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar:

INDICAÇÃO

Considerando a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 038 de 2023, o qual “concede isenção da taxa de coleta de lixo ao Lar Para Idosos Paulo Izac e à Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE”.

Considerando que referida Lei apenas isenta referidas entidades sem fins lucrativos do pagamento da taxa de coleta de lixo.

Considerando que referida isenção se aprovada dará conta de abstenção de recolhimento mínimo de tributo, uma vez que é razoavelmente baixo o valor da taxa de coleta de lixo.

Considerando a necessidade de apoio e incentivo a importantíssimas entidades para a sociedade, necessitando de um incentivo fiscal maior, considerando também o tamanho de sua despesa diante sua receita.

Assim, **INDICA-SE** que Vossa Excelência, para que apresente Projeto de Lei Complementar a qual irá desonerar o Lar Para idosos Paulo Izac e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE do pagamento da contribuição de iluminação pública, tributo de competência do Município, que pode ser concedido isenção mediante autorização legislativa por Projeto de Lei Complementar;

Ao ensejo, receba os votos de elevada estima e consideração.

**São termos, em que.
Pede deferimento.**

**PAULO CÉSAR DE AZEVEDO
VEREADOR**

Gabinete do Vereador, em 04 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR**